



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

1

Segunda-feira • 22 de Março de 2021 • Ano VI • Nº 514

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Murici publica:

- Republicação da Portaria n. 062/2021, de 27 de Janeiro de 2021.



## Esse município tem autonomia

### Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



## Modernidade Transparência

## Portarias



ESTADO DE ALAGOAS  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Cel. Antônio Machado, s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone/Fax: (82) 3286-2015  
Email: gabinete.pmm@murici.al.gov.br

**PORTARIA Nº 062/2021,**

**de 27 de janeiro de 2021.**

**Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Ana Glácia Gomes, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Murici, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 0212/2019, considerando o que dispõem os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 51, da Lei Municipal nº 402/05, de 17 de agosto de 2005;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Ana Glácia Gomes**, CPF: 604.343.334-68, ocupante do cargo de professor com magistério I, nível "3" letra "I", com carga horária de 25 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais ao tempo de contribuição, fixados na quantia anual de **R\$ 43.009,33 (quarenta e três mil, nove reais e trinta e três centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 3.100,40 (três mil, e cem reais e quarenta centavos) e adicional tempo de serviço de R\$ 208,01 (duzentos e oito reais e um centavo); totalizando o valor de R\$ 3.308,41 (três mil trezentos e oito reais e quarenta e um centavos).**

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici, Estado de Alagoas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

OLAVO CALHEIROS  
NOVAIS  
NETO:06167549494

Assinado de forma digital por  
OLAVO CALHEIROS NOVAIS  
NETO:06167549494  
Dados: 2021.03.18 14:50:37 -03'00'

**Olavo Calheiros de Novais Neto**  
Prefeito Municipal